



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 466

PATOS DE MINAS, QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Planejamento	01
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração****Expediente**

NOMEAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2015 e conforme decisão proferida pela Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Patos de Minas nos autos do Processo nº 5002689-12.2020.8.13.0480, nomeia para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor Apoio), do Município de Patos de Minas – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 4.098/2015, o (a) candidato(a): TANIA SOUSA MOTA – classificado(a) em 14º lugar na lista geral. Patos de Minas, 1º de Setembro de 2021. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 130/2021 e 131/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de cestas de gêneros alimentícios, para atender todos os alunos matriculados em escolas e creches municipais, que estão em aulas remotas, durante a pandemia, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 31 de agosto de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 132/2021, 133/2021 e 134/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para realização de revitalização e reforma de quadras esportivas municipais, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 31 de agosto de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Secretaria Municipal de Planejamento**Expediente****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2021**

O Município de Patos de Minas através da Gerência de Fiscalização de Posturas e Diretoria de Regulação Urbana da Secretaria de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 392 da Lei Complementar nº 379, de 24 de janeiro de 2012, notifica os contribuintes constantes do anexo, por infringirem o art. 236 da Lei Complementar nº 379, de 24 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 413, de 1º de julho de 2013, considerando que os mesmos não foram encontrados pelos agentes dos Correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Em conformidade com o disposto § 3º do art. 392 da Lei Complementar nº 379, de 24 de janeiro de 2012, o contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação deste Edital para sanar a irregularidade, estando sujeito às penalidades previstas da referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de agosto de 2021

GUILHERME DUARTE
GERENTE DE POSTURAS

RODRIGO MOREIRA ALVES
DIRETOR DE REGULAÇÃO URBANA

Número Notificação	Nome	Inscrição Municipal	Endereço
BM0006/2021	ANA PAULA BARROS PEREIRA	07.075.0367.000.000	R. VIRGILINO CUNHA
RM 286 /2021	MARCOS ANTONIO DA SILVA CPF 902.728.206-44 EIRELI	33.061.0113.000.000	R. RAUL VIEIRA CAIXETA
RM 266 /2021	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	35.022.0501.000.000	R. 2 - PLANALTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2021

O Município de Patos de Minas através da Gerência de Fiscalização de Posturas e Diretoria de Regulação Urbana da Secretaria de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 392 da Lei Complementar nº 379, de 24 de janeiro de 2012, notifica os contribuintes constantes do anexo, por infringirem o Art. 18 da lei Complementar nº 379, de 24 de janeiro de 2012, considerando que os mesmos não foram encontrados pelos agentes dos Correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Em conformidade com o disposto § 3º do art. 392 da Lei Complementar nº 379, de 24 de janeiro de 2012, o contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação deste Edital para sanar a irregularidade, estando sujeito às penalidades previstas no § 4º do art. 18 da referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de agosto de 2021

GUILHERME DUARTE
GERENTE DE POSTURAS

RODRIGO MOREIRA ALVES
DIRETOR DE REGULAÇÃO URBANA

Número Notificação	Nome	Inscrição Municipal	Endereço
BM0007/2021	ANA PAULA BARROS PEREIRA	07.075.0367.000.000	R. VIRGILINO CUNHA
BM0121/2021	ELAINE IMACULADA BICALHO	07.073.0151.000.000	R. IRACEMA DE CARVALHO
BM00136/2021	GERALDO RUBENS MORAES	07.074.0091.000.000	R. FRANCISCO MARTINS DE SIQUEIRA

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselho Municipal de Assistência Social****CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Debliane Alves, convoca para Reunião Ordinária no dia 02/09/21 às 14:00 h na Sede do Conselho localizada no Antigo Fórum, 2º Piso.

É obrigatório o uso de máscara e manter o distanciamento social.

Pauta

1. Apreciação da ata da reunião realizada dia 25/08/21
2. Apresentação de etapas para o reordenamento e implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município
3. Repasse de reunião realizada entre SMDs, CMAS, Prefeito e entidades
4. Análise da situação de entidades com pendência no CNEAS
5. Apresentação do Parecer de Visita à Casa da Acolhida, CRAS I e CREAS (Márcia e Mirian)
6. Apreciação do Plano Municipal de Assistência Social

DEBLIANE ALVES
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 015/2021

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2021 às 13:30h através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata do CMDCA nº 369, reunião realizada dia 12/08/2021.

Art. 2º - Aprovar a retificação do Art. 3º da Resolução nº 13/2021, quanto ao Eixo V que passa a ter a seguinte redação: Eixo V – Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer – Desenvolvimento de Programas e Projetos de contrarturno de entidades, como complementação escolar (R\$185.000,00, projetos até R\$ 61.666,00): 1º Posto de Assistência Chico Xavier com o Projeto Eixo V Contrarturno, no valor de R\$ 46.152,50, pontuação de 39,5; 2º Amparo Eurípedes Novelino com o Projeto Eixo V Contrarturno, no valor de R\$ 22.960,88, pontuação de 37,5; 3º Tia Edna com o Projeto Criança – Arte, Cultura e Lazer, no valor de R\$10.320,00, pontuação de 35; 4º Casa da Sopa Tia Euzábia com o Projeto Eixo V Contrarturno, no valor de R\$ 18.522,00, pontuação de 32,5. 5º Casa das Meninas com o Projeto A criança e o adolescente em foco, no valor de R\$ 58.402,90, pontuação de 32,0; Rede Cidadã com o Projeto Tecnologia para vida e para educação, no valor de R\$ 51.302,00, pontuação de 30,00 desclassificada. Projetos de inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência (R\$200.000,00, projetos até R\$ 100.000,00): 1º ADV com o projeto Incentivando a prática de esportes em tempos de Pandemia, no valor de R\$ 29.424,00, pontuação de 37,0; 2º Esperança Azul com o Projeto de inclusão social, no valor de R\$ 29.849,63, pontuação de 35,00; APAE com o projeto Promovendo a Inclusão Social por meio do Método TheraSuit, no valor de R\$100.000,00, pontuação 0,0 desclassificada. Desenvolver projetos de arte, cultura, lazer e esporte voltados para a infância e juventude (R\$130.000,00 projetos até R\$ 32.500,00): 1º Amparo Eurípedes Novelino com o Projeto Arteterapia, no valor de R\$ 11.777,25, pontuação de 42,0; 2º João e Maria com o Projeto Acesso à cultura, lazer e esporte no valor de R\$ 12.087,96, pontuação de 35,0.

Art. 3º - Reprovar a alteração do Plano de Ação e Aplicação 2021.

Art. 4º - Aprovar a utilização do Plano de Ação e Aplicação 2021 em 2022.

Art. 5º - Aprovar a liberação dos recursos captados pela Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas via chancela conforme Edital nº 02/2019, mediante adequação do Plano de Trabalho ao Plano de Ação e Aplicação 2021 e apresentação ao Conselho.

Art. 6º - Definir que haverá novo Edital de Chamamento Público em novembro/2021.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas – MG, 26 de agosto de 2021.

SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.